



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural  
Direção Regional da Agricultura

**01/PCAC/RAA - COMUNICAÇÃO PRÉVIA**

DL n.º 260/2012, de 12 de dezembro

**Para centros de recolha e alojamentos para hospedagem de animais de companhia, com ou sem fins lucrativos (inclui canis de caça) (exceto lojas de animais)**

Não se aplica a alojamentos com fins lucrativos de raças potencialmente perigosas

<b>Nome ou a denominação social do interessado</b>	
<b>Designação comercial</b>	
<b>Localização do alojamento</b> (morada)	
<b>E-mail do contato do interessado</b> (informação obrigatória para efeitos de troca de correspondência entre a Direção Regional da Agricultura e o interessado)	
<b>Número de identificação fiscal ou de pessoa coletiva do interessado</b>	
<b>Municípios integrantes, no caso dos centros de recolha intermunicipais (CRO)</b>	
<b>Caraterização das atividades a exercer:</b> (ex: hotel, reprodução, criação, CRO)	
<b>Indicação do médico veterinário responsável pelo alojamento</b> (nome, número de carteira profissional)	
<b>Espécies a alojar e capacidade máxima de animais e respetivas</b>	
<b>Espécies de animais detidas</b>	
<b>Raça</b>	
<b>Número</b>	
<b>Número de jaulas de quarentena para isolamento de animais por suspeita de raiva, no caso dos centros de recolha</b>	

**Declaração de responsabilidade**, subscrita pelo interessado, relativa ao cumprimento da legislação aplicável aos animais de companhia, nomeadamente em matéria de instalações, equipamentos, higiene, saúde e bem-estar dos animais. **(Documento a anexar a este pedido de comunicação prévia)**



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**  
Direção Regional da Agricultura

O licenciamento do alojamento sem e com fins lucrativos nos termos do art.º 3.º do DL n.º 260/2012, de 12 de dezembro exige a apresentação dos seguintes documentos e informações:

- 1) Documento de identificação do detentor;
- 2) Declaração de consentimento para reprodução de Cartão de Cidadão e utilização de dados pessoais;
- 3) Fim a que se destina o alojamento (animais pertencentes a particular; a alojamento com fins lucrativos (ex. criadores, hotéis, etc.; a alojamento sem fins lucrativos (ex. associações));
- 4) Termo de Responsabilidade do detentor do alojamento de animais de companhia com/sem fins lucrativos;
- 5) Espécie de animais de companhia a alojar;
- 6) Declaração de aceitação de responsabilidade do Médico Veterinário (Minuta oficial – 04/PCAC/RAA);
- 7) Planta de localização e licença de construção e ou licença de utilização emitida pela Câmara Municipal (se aplicável);
- 8) Planta do piso;
- 9) Cortes e alçados, cobertura; \*
- 10) Memória descritiva, detalhada, com indicação da função dos diferentes espaços, das espécies animais, dos circuitos de entrada e saída, tipo e dimensões dos alojamentos existentes e sua relação com o número de animais a deter;
- 11) Plantas de rede de águas, esgotos e eletricidade. \*

\* No caso de já possuir licença de utilização emitida pela Câmara Municipal, não é necessária a apresentação destes pontos.